



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3549/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso IV, da lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01. Fundo Municipal da Educação

12.361.057.1.399.000 – Tremo de compromisso PAR Aquisição de Ônibus Escolar

4.4.90.52.00.000..... Equipamentos e Material Permanente – FR. 2.....R\$ 132.000,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1.º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0057.2.0055.000 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00.00- outros serviços de terceiro pessoa jurídica NR 297 FR 2.....R\$ 132.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari- ES., 28 maio de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	28 MAIO 2013
PROTOCOLO	
Nº	1361